Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

## ANO XV N° 2452 – Segunda - Feira 29 de Janeiro de 2024 Suplemento

PORTARIA Nº 01/2024

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 47/2005, E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2008, A SERVIDORA FIDELINA LOPES XIMENES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aral Moreira/MS PREVIARAL, representado pelos seus Diretores, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 14/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇAO, para o(a) servidor(a) público(a) FIDELINA LOPES XIMENES, matricula 126001/1, ocupante do cargo de servente, nível XV classe C, do quadro de pessoal da secretaria municipal de educação de Aral Moreira - MS, com proventos integrais da servidora no cargo efetivo, com fundamento no art.3º Emenda Constitucional 47/2005 e Lei Municipal Previdenciária 14/2008.

REGISTRE-SE,

**PUBLIQUE-SE** 

CUMPRE-SE.

Aral Moreira/MS, 29 de janeiro de 2024.

Sandro Cesar Dorneles Diretor Presidente

Matricula 318209

Vaulteir Ferreira de Lima Diretor Administrativo e Benefícios

Matricula 356502

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

## ANO XV N° 2452 – Segunda - Feira 29 de Janeiro de 2024 Suplemento



## PORTARIA Nº 69/2024

**ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA,** Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e Lei Orgânica do Município.

Considerando: O Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município em conformidade com o artigo 99 da Lei Municipal Nº 335/1990;

## RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 2 (Dois) anos de AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES a Funcionária Pública ZENÉ DE FATIMA ATANAGILDO SANTOS, no período de 15 de Janeiro de 2024 a 15 de Janeiro de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os efeitos em contrário.

Aral Moreira MS, 26 de Janeiro de 2024

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL